



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 020/2016-SESAN/PMA

Contratada: DESIGN ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Executar Obra do Sistema Viário da Rua Bom Jesus (entre Rua Salvador e Rua Vitória), Travessa Brasil (entre Rua Salvador e Rua Vitória), e Rua Sete Irmãos (entre a Travessa Brasil e Rua Bom Jesus), no Bairro do Distrito Industrial, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo contratado, devido as obras de execução do sistema de abastecimento de água e de ligações domiciliares que estão sendo executadas por outra empresa no mesmo local, ainda não foram concluídas, além das fortes chuvas no período, razões essas que impossibilitaram a conclusão dos serviços. Face ao exposto solicita a prorrogação de prazo para mais 06 (seis) meses. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 170/2018.

Cordialmente,

Engº. Ruy Fernando Oliveira

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura